LEI Nº 1.593/2026 DE 14/05/2026

AUTORIZA REALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC E O CTG RECANTO DA TRADIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Acordo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, com o CTG Recanto da Tradição, localizado na Rua Santo Antônio, s/n, no Município de São Bernardino - SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.257.127/0001-00, selecionado através do Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação nº 01/2026.

Art. 2º. O Acordo de Cooperação tem por objeto firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva concessão compartilhada de uso de bens imóveis pertencentes ao Município, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Área de terras sendo parte da colônia nº 02 da sessão três voltas polígono nº 065 com área superficial de 74.023,18 m², situada fazenda saudades saída para Linha São José (centro de eventos)	2788
02	Área coberta (barracão) centro de eventos com copa cozinha e banheiros	3186
03	Área coberta sobre a Cancha de laço, edificada junto ao Centro de Eventos Municipal, composta por estrutura metálica e cobertura, com área total construída de 4.756,25 m²	7864

Art. 3º. O Acordo de Cooperação, a ser firmado pelo Executivo Municipal, obrigatoriamente, deverá conter os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, em cada exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, em 14 de maio de 2026.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ADELAR LUIZ BANASZESKI
Sec. da Administração e Fazenda